



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

**LEI Nº 4.369, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.**

**Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito especial, por excesso de arrecadação, no valor total de R\$ 301.711,86 (trezentos e um mil setecentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos), no orçamento vigente.**

O Excelentíssimo Senhor **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de Crédito especial, por excesso de arrecadação, na Lei Orçamentária Anual, no Órgão 09.02– Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo, no valor de R\$301.711,86 (trezentos e um mil setecentos e onze reais e oitenta e seis centavos), conforme a seguinte estrutura programática:

**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESPORTO, CULTURA E TURISMO**

13 392 0112	PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL	
13 392 0112 X XXX-	POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC	
3.3.50.41.00.00	<b>CONTRIBUIÇÕES.....</b>	<b>R\$115.200,00</b>
3.3.60.45.00.00	SUBVENÇÕES ECONOMICAS.....	R\$136.000,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANC P/PESSOA FÍSICA.....	R\$50.511,86
RECURSO	1719 – TRANSF DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC – LEI 14.399	

**TOTAL DA ABERTURA DE CREDITO: ..... R\$ 301.711,86**

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 03 de setembro de 2024.**

**Registre-se e Publique-se.**

**Vilmar Oliveira,  
Prefeito Municipal.**

**Gilberta Menezes Borges,  
Secretária de Administração e Recursos Humanos.**